

## **LEI N°735**

### **Autoriza adquirir Equipamentos para administração, que menciona.**

Dr. Pedro de Paula, Prefeito Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições e de acordo com o que dispõem os parágrafos 2º, 3º e 4º do art.185 da Constituição Estadual ex-rei do art.54 da Constituição Federal e sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado, mediante concorrência administrativa ou carta-convite, e adquirir os equipamentos abaixo relacionamentos:

4.1.3.0-02 – Aquisição de veículos, móveis, utensílios e pertences NCr\$21.000,00.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da dotação discriminada no art.1º desta lei a ser incluída no orçamento do próximo exercício.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor no dia 1º de janeiro de 1969.

Prefeitura Municipal de Iturama, 28 de outubro de 1968.

A secretária  
Eni Leonel de Paula